



ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO Nº 24.13.04/PE

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e trinta e quatro minutos, reuniram-se o Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Itapipoca e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 113, para dar continuidade aos procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0001320240419000322, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 24.13.04/PE.

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

EVENTO	OBSERVAÇÃO	DATA/HORA
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.216.866/0001-75.	19/06/2024 16:13:15

DEMAIS MENSAGENS - CHAT



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	O certame de N° 24.13.04/PE retornou da suspensão.	19/06/2024 14:34:21
Pregoeiro(a)	Prezados boa tarde; estamos retomando o certame. Fiquem atentos!	19/06/2024 14:34:55
ELO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	Ok. Estamos acompanhando.	19/06/2024 14:50:06
Pregoeiro(a)	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 51.216.866/0001-75 não foi aceita pelo(a) pregoeiro(a). Motivo: A comprovação de Exequibilidade da proposta, conforme preveem os itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2 deve considerar 02 aspectos: 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; o licitante não comprovou que seus custos são menores que o valor da proposta nem que existem oportunidades de mercado que justifiquem o valor ofertado; pelo contrário, a empresa apresentou Nota Fiscal com valor muito superior ao ofertado na proposta. Portanto a comprovação de exequibilidade não será aceita.	19/06/2024 16:13:15
ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA	Sr Pregoeiro, sabemos que não cabe o questionamento no momento, mas apenas na fase recursal caso sejamos inabilitados, a nossa nota refere-se não só apenas ao serviço do objeto, mas a organização da ação em geral, englobando outros custos nela.	19/06/2024 16:18:25
Pregoeiro(a)	Prezado licitante, não foi possível identificar no documento apresentado o rateio dos custos a que se refere. Contudo estamos cientes de sua indagação e alerta que a empresa poderá apresentar Manifestação de Intenção de Recurso em momento oportuno.	19/06/2024 16:24:12
Pregoeiro(a)	Participante ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 51.216.866/0001-75 foi desclassificada pelo pregoeiro(a). Motivo: Licitante desclassificada com base no item 7.8 e subitens 7.8.1, 7.8.1.1 e 7.8.1.2 do edital, em razão de apresentada proposta com indícios de inexequibilidade. Salientamos que foi realizada diligência por parte deste pregoeiro, porém a empresa não comprovou satisfatoriamente o exigido nos itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2.	19/06/2024 16:26:34
ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA	Entendido, obrigado pelo esclarecimento.	19/06/2024 16:29:07
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante AMPLAR GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 27.451.545/0001-70, a proposta readequada até a data 19/06/2024 às 18:33.	19/06/2024 16:30:06
Pregoeiro(a)	Prezados, por hora, suspenderemos o certame; retornaremos amanhã (20/06/2024) a partir das 09h00min. Fiquem atentos!	19/06/2024 16:31:14

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	Oseias Luis Irineu	